



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Municipal

LEI Nº 794/2018

Edição: 1.100

Página: 01

Data: 05/12/18

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretária Municipal de Saúde  
08.003. Fundo Municipal de Saúde  
08.003.10.301.1001.2.099 Manutenção do PAB-FIXO  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 30.000,00**  
**FONTE 494- 494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

08. Secretária Municipal de Saúde  
08.003. Fundo Municipal de Saúde  
08.003.10.301.1001.2.099 Manutenção do PAB-FIXO  
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 30.000,00**  
**FONTE 494- 494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (05/12/2018).

  
**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito